



TERMO DE COMODATO, QUE ENTRE SI FAZEM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA**, E A **ASSOCIAÇÃO DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DE GRANÉIS SÓLIDOS DE IMPORTAÇÃO DO PORTO DE PARANAGUÁ - AGRASIP**, NA FORMA ABAIXO:

Aos 02 dias do mês de março de 2012 a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA**, autarquia estadual vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 161, doravante denominada de **APPA** e representada neste ato pelo seu Superintendente, **AIRTON VIDAL MARON**, portador do RG nº.969.951-PR e CPF/MF nº 253.439.399-53, e pelo seu Diretor Desenvolvimento Empresarial, **LOURENÇO FREGONESE**, portador do RG nº 1.262.963-0-PR. e CPF/MF nº 403.358.449-87 e assistidos pelo Chefe da Procuradoria Jurídica **MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE**, inscrito na OAB/PR sob. nº.9129, assina com a **ASSOCIAÇÃO DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DE GRANÉIS SÓLIDOS DE IMPORTAÇÃO DO PORTO DE PARANAGUÁ - AGRASIP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF. sob. o nº.14.688.594/0001-80, com sede na Avenida Coronel José Lobo, nº. 1160, CEP 83.221-565, Bairro Costeira, na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de **COMODANTE** e representada neste ato pelo seu Diretor Executivo Sr. **RIVADÁVIA SIMÃO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de Identidade RG nº. 2.511.696-IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 309.138.617-15, o presente Termo de Comodato, sujeito à legislação aplicável e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: - O presente contrato tem como objeto, cessão pela **COMODANTE** à **COMODATÁRIA**, dos direitos de uso e gozo de programas de computação descritos a seguir:

- A – *Software* "Sistemade Pesagem
- B - *Software* Windsows Svr Std 2008 R2
64 BIT BRAZILIAN

CLÁUSULA SEGUNDA – DO USO: - O *software*, objeto desse contrato, será utilizado, exclusivamente, para desenvolvimento e aprimoramento das operações de descarga de fertilizantes por meio de esteira transportadora realizada junto ao Porto Organizado de Paranaguá.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES: A **COMANDANTE** se compromete, por um período de 36 (trinta e seis) meses, a manter o sistema em perfeito



funcionamento assim como prover as atualizações de *softwares* que se fizerem necessárias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **COMODATÁRIA** deverá informar imediatamente a **COMODANTE** qualquer problema ou instabilidade dos *softwares* objetos do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DEVOLUÇÃO: - Caso a **COMODATÁRIA** não tenha mais interesse na utilização dos *softwares* deverá devolver as respectivas licenças de uso à **COMODANTE**.

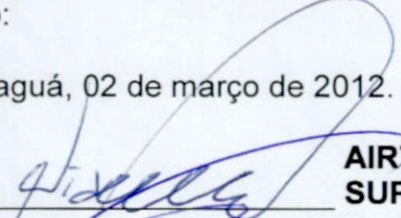
CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO: - Este contrato é celebrado pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante expressa manifestação das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS: - O presente contrato inicia-se a partir da assinatura pelas partes.


CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato de comodato as partes elegem o Foro da Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná.

E, por assim estarem justas e pactuadas, firmam as **PARTES** o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

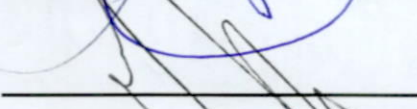
Paranaguá, 02 de março de 2012.



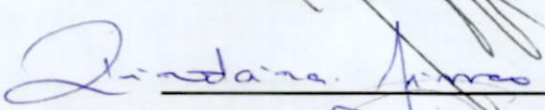
AIRTON VIDAL MARON
SUPERINTENDENTE DA APPA



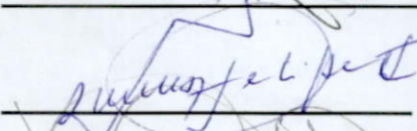
LOURENÇO FREGONESE
DIRETOR DESENV. EMPRESARIAL DA APPA




MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE
CHEFE DA PROC. JURÍDICA DA APPA



RIVADÁVIA SIMÃO
ASSOCIAÇÃO DOS OPER. PORT. DE GRANÉIS
SÓLIDOS IMPOR. PORTO DE PARANAGUÁ



TESTEMUNHA VALMOR FELIPE TO



TESTEMUNHA